

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S 1038/82, 1796/82, 1822/82, 1907/82, 1810/82,
1811/82 e 1814/82

INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL SESI - 392 - SÃO LUIZ DO PA-
RAITINGA E OUTROS

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares - Matrícula sem
idade legal

RELATOR : Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE N° 1769/82- CEPG - Aprov. em 04 / 11 /82

Comunicado ao Pleno em 17/11/82

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas
no presente, pedidos de regularização de vida escolar
dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau,
em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 1038/82 - DREL - 324/82

CENTRO EDUCACIONAL SESI 392 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Maria Teresa de Oliveira - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 1796/82

Mara Regina Ribeiro de Assis - é perfeitamente regular
sua matrícula na 2ª série, no ano de 1977, no Centro Edu-
cacional SESI, 379 - São Paulo, pois iniciou seus estu-
dos na cidade de Vitória da Conquista, na Bahia.

PROCESSO CEE N° 1822/82 - DRECAP-1- 498/82

GESC "PAULO SETÚBAL" - SÃO PAULO
Kely Simone Rizzo Gomes - 2ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1907/82

Marcelo Soares de Noronha-é perfeitamente regular sua ma-
trícula, na 8ª série, no ano de 1982, na EMPG "DR. FÁ-
BIO DA SILVA PRADO" - S. Paulo, pois iniciou seus estu-
dos no Colégio "Bom Jesus", em Curitiba, Estado do Para-
ná.

PROCESSO CEE N° 1810/82

EEPG "PROFª HELENA LEMMI"- S. PAULO
Maria Cecília Gonçalves Costa - 2ª série - 1973

LICEÚ PASTEUR"- S. PAULO

Eliete Elias Mikhael - 1ª série - 1972

Roberto Martins de Souza - 1972

PROCESSO CEE. N° 1811 /82

ESCOLA "PESTALOZZI" - S. PAULO

Alexandre Lemos Romualdo - 1ª série - 1975

Alexandre Sako - 1ª série - 1975

EEIPG EDUCANDÁRIO "BRASIL" -S. PAULO

Karina Maluly - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1814/82 - DRECAP-2 - 3559/82

EEPG DE VILA ANTONIETA - S. PAULO

Zuleica dos Santos - 1ª série - 1973

2. -APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos, a esta altura, encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto, orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 1038/82 - DREL-324/82

CENTRO EDUCACIONAL SESI 392 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Maria Teresa de Oliveira - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 1796/82

Mara Regina Ribeiro de Assis - é perfeitamente regular sua matrícula na 2ª série, no ano de 1977, no Centro Educacional SESI, 379 - São Paulo, pois iniciou seus estudos na cidade de Vitória da Conquista, na Bahia.

PROCESSO CEE N° 1822/82 - DRECAP-1 - 498/82

GESC "PAULO SETÚBAL"- SÃO PAULO

Kely Simone Rizzo Gomes - 2ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1907/82

Marcelo Soares de Noronha- é perfeitamente regular sua matrícula, na 8ª série, no ano de 1982, na EMPG "DR. FÁBIO DA SILVA PRADO" - S. Paulo, pois iniciou seus estudos no Colégio "Bom Jesus", em Curitiba, Estado do Paraná.

PROCESSO CEE N° 1810/82

EEPG "PROF^a HELENA LEMMI" - S. PAULO

Maria Cecília Gonçalves Costa - 2a série - 1973

LICEU "PASTEUR"- S. PAULO

Eliete Elias Mikhael - 1^a série - 1972

Roberto Martins de Souza - 1^a série - 1972

PROCESSO CEE N° 1811/82

ESCOLA "PESTALOZZI"-A. PAULO

Alexandre Lemos Romualdo - 1a série - 1975

Alexandre Sako - 1a série - 1975

EEIPG EDUCANDÁRIO "BRASIL"- S. PAULO

Karina Maluly - 1a série - 1975

PROCESSO CEE N° 1814/82 - DRECAP-2 - 3559/82

EEPG DE VILA ANTONIETA - S. PAULO

Zuleica dos Santos - 1a série - 1973

São Paulo, 04 de novembro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos ,
Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro
Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 04 de novembro
de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente